

## Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

**REIV Nº 040.732/17. Processo:** 01-040.732/17-53.

**Empreendimento:** Companhia Brasileira de Distribuição – Extra Minas Shopping

**Endereço:** Av. Cristiano Machado, 400 – Bairro União

**Assunto:** Continuidade do Licenciamento Urbanístico

### 1.Fundamentação:

Esse processo visa dar continuidade ao licenciamento urbanístico do empreendimento composto pelo Hipermercado Extra, Posto de Abastecimento Extra, Shopping Conviva Minas com restaurante de grande porte e lojas de diversas atividades comerciais e campus da Faculdade Uni-BH.

O licenciamento se faz necessário pelos impactos das atividades econômicas do empreendimento de grande atratividade de pessoas e veículos, área construída superior a 5.000m<sup>2</sup> e “Uso não residencial com área de estacionamento para veículos superior a 10.000m<sup>2</sup> ou com mais de 400 vagas destinadas a estacionamento, tais dimensões interferem na qualidade da inserção do empreendimento na vizinhança e na cidade como um todo.

O funcionamento do empreendimento ocorre de 06:00hs às 00:00hs diariamente, inclusive nos finais de semana. Apresenta 254 funcionários entre os diversos turnos, recebendo em torno de 4.200 pessoas diariamente atualmente. Possui 1.024 vagas de estacionamento para veículos leves, além de vagas para motocicletas e bicicletas. Ainda conta com 16 vagas de carga e descarga em área reservada para tal. Possui acesso exclusivo pela avenida Cristiano Machado.

### 2.Conformidade Urbanística:

O empreendimento possui projeto anteriormente aprovado; cumprimento integral das condicionantes previstas na Licença de Operação de Adequação nº 881/04, de 28 de agosto de 2004, com alvará de funcionamento ativo.

### 3.Histórico do Processo analisado:

Em 2018, é apresentado EIV pela UMA Gestão de Projetos, do qual decorre uma 1ª análise e geração pareceres técnicos da PBH para que a continuidade do processo de regularização do empreendimento. Nessa etapa de análise, fica evidenciada a necessidade de complementação e esclarecimento de informações, a saber: para a SUREG, como condicionante a obtenção da baixa total da construção edificada; para BHTRANS na movimentação de pessoas e trânsito, para a SMOBI, com o Plano de Drenagem e para a SLU, com o Plano de Resíduos.

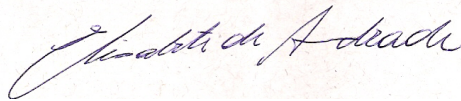
Documento com a complementação do EIV foi entregue pela UMA Gestão de Projetos em 2019 e recebeu pareceres das mesmas secretarias, nos quais são estabelecidas condicionantes para correção no projeto no que se refere a: impactos na vizinhança (plano de comunicação; permeabilidade visual em relação à rua Artur de Sá; permeabilidade do solo e criação de áreas arborizadas); impactos na circulação de pessoas e veículos (implantar novos acessos de pedestre que humanizem a relação do empreendimento com a área de abrangência; diretrizes relativas a calçadas; faixas de acumulação; bicicletários; intervenções no projeto executivo viário e melhoria dos gradis da av. Cristiano Machado); mitigação dos Impactos na Drenagem Pluvial e mitigação quanto à geração adicional de resíduos sólidos (implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE)).

---

#### 4.Voto

Manifesto-me **A FAVOR** da continuidade do processo de licenciamento do empreendimento, desde que atendidas **TODAS** as condicionantes e diretrizes contidas nos pareceres fornecidos pela municipalidade, não ignorando nenhuma das instâncias dos enormes impactos gerados pelo empreendimento: visual, na paisagem urbana; de continuidade e articulação do tecido urbano; no trânsito de veículos; na geração de viagens a pé e no conforto do pedestre; na geração de resíduos; na impermeabilidade do solo da bacia.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020



Elisabete de Andrade  
Conselheira Titular  
Setor Técnico